



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS

Casa dos Conselhos à Rua da Glória, 132, 2º andar Diamantina MG.

E-mail : cmhis2021diamantina@gmail.com – Tel.(38) 3531.7049

Ata CMHIS Nº. 004/2021, de 06/04/2021.

Ao sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, as nove horas na Sala dos Conselhos localizada a Rua da Glória nº132, 2º andar, realizou-se a 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, com a presença dos Conselheiros por telefone online pelo app meet”. Presentes a Conselheira Luciana Duarte, Clevison Ribeiro, Nágila Costa, Roberta Faria, Ver Antônio Soares, Elisa Abreu e o Conselheiro José Marques, e constatando a **existência de quórum legal** a Sra. Nágila Steffânia Costa, Presidente do CMHIS iniciou a reunião agradecendo a presença de todos; **Em seguida foi feito a leitura da ata de número 003/2021, de 10/03/2021, que foi aprovada pelos conselheiros presentes.** Em seguida a Sra. Presidente passou para segunda parte da pauta onde foram discutidos sobre os demais cargos da diretoria uma vez que o Presidente do CMHIS já é determinado na lei 3858/2014 sendo o Secretário da pasta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **os membros da diretoria foram eleitos e empossados para a gestão de 2021 a 2023, ficando assim constituído: Vice Presidente: Sr. Jose Marques de Souza Santos e Secretária Geral a Sra. Marta Aparecida Ribeiro.** A Presidente parabenizou os novos membros da diretoria e desejou uma participação ativa e profícua neste conselho. Ato contínuo passou-se para a deliberação dos critérios que serão adotados para inserção das Famílias Carente devidamente inscritas no Cadastro Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nos Programas Habitacionais do município de Diamantina, **onde formaram discutidos e aprovados os seguintes critérios de seleção para transferência de terrenos populares, destinados a construção de unidades habitacionais de interesse social no município de Diamantina. Esses critérios servem de referência para todo e qualquer programa habitacional no município de Diamantina, podendo ser modificado de acordo com a especificidade do programa em questão: Critérios obrigatórios para participação: 1.Possuir renda familiar de até 2 salários mínimos; 2.Não possuir imóvel em nome de qualquer ente da unidade familiar (deverá apresentar certidão negativa de Registro de imóveis e declaração com firma reconhecida sob as penas da lei); 3.A família deverá estar inscrita no Cadastro único do Governo Federal 4.Residir no município no mínimo 5 anos: Critérios para ordem de classificação: 1.Ser morador de área de risco ou remoção; 2.Ter no núcleo familiar pessoa com deficiência que necessite exclusivamente de cuidados de terceiros; 3.Ter no núcleo familiar pessoas com deficiência que não necessite de cuidado de terceiros; 4.Ser idoso ou existir no núcleo familiar alguma pessoa idosa; 5.Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar conforme declaração no cadastro único; 6.Unidade familiar que seja composta por filhos (crianças e adolescentes) de 0 a 16 anos, três ou mais filhos; 7.Unidade familiar que seja composta por filhos (crianças e adolescentes) de 0 a 16 anos, até dois filhos; 8.Priorizar famílias que moram de aluguel em relação as famílias que tem casa cedida por terceiros.** **Ainda foi aprovado pelos conselheiros presentes que caso a família não tenha comprovação de renda, deverá redigir declaração de próprio punho definindo a renda média mensal.** E não havendo mais nada a tratar, eu Kátia Aparecida da Cruz Silva, secretária “ad referendum” desta reunião, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Diamantina, 06 de abril de 2021.